

## **EDITAL**

### **6ª EDIÇÃO DO CONCURSO ANUAL PARA PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E CRIAÇÃO ARTÍSTICA (IDI&CA) DO IPL - 2021**

O concurso IDI&CA visa contribuir para a criação de conhecimento inovador, científico e artístico no seio da comunidade académica do IPL, incentivando o envolvimento do corpo docente, em particular, os jovens investigadores, na prática de atividades de I&D e de Criação Artística, e procurando, por essa via, aumentar o número de publicações, patentes e outras criações de autoria e coautoria dos docentes do IPL.

O presente Edital tem por base as disposições do 'Regulamento de acesso e seleção de projetos IDI&CA' (Despacho n.º 9155/2016, de 18 de julho), e do Despacho n.º 113/2021-IPL, de 15 de abril, não dispensando, todavia, a leitura atenta de ambos.

#### **1. Critérios de elegibilidade**

1.1. Podem ser apresentadas candidaturas por docentes em exercício efetivo de funções no IPL:

- Individualmente ou em grupo nas áreas científicas ou artísticas constituídas em cada UO;
- Associados em equipas abrangendo mais do que uma área científica/artística dentro da mesma UO;
- Associados em equipas pluridisciplinares englobando uma ou mais UO.

1.2. São admitidas candidaturas em colaboração com investigadores/criadores de outras instituições públicas ou privadas, desde que o projeto tenha como coordenador um docente/investigador do IPL.

1.3. Apenas são admitidas candidaturas que cumpram as condições previstas no art.º 3.º do Despacho n.º 9155/2016, de 18 de julho.

1.4. A cada docente só é permitida a apresentação de uma candidatura, na qualidade de Coordenador.

1.5. Não são aceites candidaturas de projetos relativamente aos quais ainda esteja a decorrer um processo de decisão noutros programas internos ou externos ao IPL, ou já aprovadas e em execução.

1.6. Não serão admitidas candidaturas integrando docentes que, enquanto Coordenadores de projeto em edições anteriores de IDI&CA, se encontrem em incumprimento em relação a estes.

1.7. Não serão admitidas candidaturas integrando Coordenadores que na 5.ª edição do IDI&CA tenham apresentado pedido de prorrogação para o seu projeto, quer como coordenador da equipa de investigação quer como membro da equipa.

## **2. Critérios de avaliação e seleção**

2.1. A avaliação das candidaturas decorre da aplicação, por cada júri, dos critérios estabelecidos no artigo 10.º do 'Regulamento de acesso e seleção de projetos IDI&CA'. Para cada um destes critérios, foram definidos, por cada painel de avaliação, dentro das suas competências, um conjunto de subcritérios e fatores de ponderação.

### **PAINEL ESCOLAS ARTÍSTICAS**

#### **P1. Mérito científico ou artístico e carácter inovador do projeto, numa ótica nacional e internacional (35%)**

Com os seguintes subcritérios:

- A) 15% Carácter inovador do projeto, tendo em conta a fundamentação teórica e conceptual, a metodologia e os resultados esperados
- B) 10% Contribuição para a disseminação e produção de conhecimento
- C) 10% Parcerias nacionais e internacionais

#### **P2. Mérito Científico ou Artístico da Equipa do Projeto (30%)**

Com os seguintes subcritérios:

- A) 10% Mérito do coordenador do projeto e experiência de investigação artística/científica
- B) 10% Mérito da equipa de investigação e sua experiência artística/científica
- C) 10% *Junior Researchers*

#### **P3. Exequibilidade do programa de trabalhos e razoabilidade orçamental (30%)**

Com os seguintes subcritérios:

- A) 15% Exequibilidade do programa de trabalhos (planeamento)
- B) 15% Razoabilidade orçamental

#### **P4. Potencial da Valorização Económica do projeto (5%)**

Com o seguinte subcritério:

- A) 5% Potencial de retorno económico direto e/ou indireto

### **PAINEL CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

#### **P1. Mérito científico ou artístico e carácter inovador do projeto, numa ótica nacional e internacional (40%)**

Com os seguintes subcritérios:

- A) 40% Relevância e Originalidade
- B) 40% Fundamentação da problemática, objetivos e metodologias
- C) 20% Coerência das atividades de investigação em relação aos objetivos

## **P2. Mérito Científico ou Artístico da Equipa do Projeto (30%)**

Com os seguintes subcritérios:

- A) 25% Mérito do coordenador do projeto em termos de experiência de investigação
- B) 25% Mérito da equipa de investigação
- C) 25% Grau de colaboração institucional nacional e internacional
- D) 25% *Junior Researchers*

## **P3. Exequibilidade do programa de trabalhos e razoabilidade orçamental (15%)**

Com os seguintes subcritérios:

- A) 35% Exequibilidade do programa de trabalhos
- B) 35% Orçamento ajustado a prossecução dos objetivos
- C) 30% Pertinência dos recursos alocados ao projeto

## **P4. Potencial da Valorização Económica do projeto (15%)**

Com os seguintes subcritérios:

- A) 25% Impacto estratégico
- B) 25% Potencial e produção de novo conhecimento
- C) 50% Resultados esperados

### **PAINEL ESCOLAS TECNOLÓGICAS**

## **P1. Mérito científico ou artístico e carácter inovador do projeto, numa ótica nacional e internacional (30%)**

Com os seguintes subcritérios:

- A) 20% Revisão da literatura
- B) 25% Plano de Investigação/Criação: Objetivos e Metodologias
- C) 25% Descrição das Atividades
- D) 20% Demonstração do carácter inovador/originalidade e resultados esperados
- F) 10% Parcerias

## **P2. Mérito Científico ou Artístico da Equipa de Projeto (30%)**

Com os seguintes subcritérios:

- A) 35% Mérito do Coordenador do projeto (com especial atenção na produção dos últimos 8 anos na área do projeto)
- B) 35% Mérito da Equipa, qualidade e adequação (com especial atenção na produção dos últimos 8 anos na área do projeto)
- C) 30% Inclusão de *Junior Researchers*, entendendo-se como *Junior Researchers* aqueles que, na condição de Investigadores Responsáveis ou membros de equipa, concluíram o doutoramento/especialista há menos de oito anos, bem como jovens investigadores (estudantes)

### **P3. Exequibilidade do programa de trabalhos e razoabilidade orçamental (25%)**

Com os seguintes subcritérios:

- A) 50% Exequibilidade do programa de trabalhos e análise de riscos
- B) 50% Demonstração da viabilidade orçamental

### **P4. Potencial da Valorização Económica do Projeto (15%)**

Com os seguintes subcritérios:

- A) 50% Valorização económica e/ou societal
- B) 50% Resultados Esperados (imediatos e a longo prazo)

2.2. É, ainda, função dos júris excluir de financiamento os projetos cuja avaliação global, após a aplicação dos critérios estabelecidos, obtenha uma classificação percentual inferior a 70%.

### **3. Duração dos projetos**

Os projetos da 6.<sup>a</sup> edição iniciarão a 06 de setembro de 2021 e têm uma duração máxima de 12 meses.

### **4. Apoio financeiro**

A dotação orçamental do presente Concurso é de 235.000 €. Cada projeto beneficiará de um montante máximo de financiamento de 5.000 €, independentemente do número de beneficiários envolvidos.

### **5. Formalização das candidaturas**

5.1. As candidaturas devem ser submetidas **online** através da seguinte plataforma:

<https://fs27.formsite.com/idica/ipl/index.html>

5.2. Na plataforma, deve ser preenchida a Ficha de Candidatura e anexar os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae do Coordenador do projeto e dos membros da equipa;
- Anexo A - Cronograma e orçamento do projeto;
- Anexo B - Declaração de divulgação de resultados;
- Anexo C - Declaração de submissão de projeto;
- Anexo D - Declaração sobre o dever de informação.

5.3. As minutas referentes aos documentos indicados nos Anexos A, B, C e D encontram-se disponíveis na plataforma. No site do IPL, está disponível o Guia de Apoio, um manual orientador importante para a formalização da candidatura e posterior execução do projeto:

  
4/5

<https://www.ipl.pt/investigacao/projetos-inovacao/projetos-idica>

## **6. Prazos de candidaturas**

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre 17 de maio e 11 de junho de 2021.

## **7. Divulgação dos resultados**

Os resultados do processo de avaliação serão divulgados até 16 de julho de 2021.

Lisboa, 14 de maio de 2021

O Presidente do



**POLITÉCNICO  
DE LISBOA**

Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato  
(Prof. Coordenador c/ Agregação)

